

ATA N.º 1

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco pelas dezoito horas e trinta minutos reuniu no edifício sede da freguesia de Ramalde, o júri do VII Orçamento Colaborativo, designado em reunião da Junta de Ramalde conforme proposta n.º 07/PRES/2025, estando presentes José Félix, Presidente do Júri e os vogais Armindo Pacheco e Filipe Trindade. Refira-se que o elemento do Júri Efetivo Tiago Magalhães, por motivos pessoais não pode marcar presença, tendo o mesmo sido substituído pelo elemento do Júri suplente, Filipe Trindade, que marcou presença na Reunião via Teams.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Definir os requisitos de admissibilidade de candidaturas;
- b) Definir os critérios de avaliação das candidaturas, bem como, a ponderação considerada para cada critério;
- c) Definir o critério de distribuição da dotação do Orçamento Colaborativo;
- d) Definir o prazo das candidaturas;
- e) Agendar a data de assembleia de cidadãos para eleição de duas pessoas singulares para integrar o júri, e respetivos suplentes e apresentação da shortlist.

No que se refere às alíneas a) a d) o júri elaborou e aprovou o documento público denominado de “Condições Gerais de Participação no VII Orçamento Colaborativo de Ramalde que se anexa à presente ata, na qual se fixam nomeadamente os critérios de admissibilidade e avaliação das candidaturas e ainda o critério de distribuição da dotação do Orçamento Colaborativo.

Relativamente à data da assembleia de cidadãos, na qual serão eleitos mais dois elementos para o júri e respetivos suplentes e apresentada a shortlist dos projetos rececionados, o júri deliberou que a mesma fosse agendada para o dia 21 de março de 2025 para as 21h00.

No que se refere à forma para a organizar a seleção dos membros que irão integrar o júri final deste procedimento foi decidido proceder à abertura de pré-inscrições com data-limite o prazo de apresentação de candidaturas, o dia 21 de março de 2025.

Desta forma garante-se um prazo alargado para os interessados se inscreverem e em

consequência permite-se que em tempo útil os serviços administrativos da junta possam elaborar atempadamente o boletim de voto a utilizar na assembleia de cidadãos, pois no mesmo deverá constar o nome dos cidadãos inscritos e menção que da lista deverão ser escolhidos dois candidatos.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os membros do Júri.

No final da reunião, o elemento suplente do Júri, Filipe Trindade, solicitou para que ficasse registado em ata, que a sua aprovação e concordância relativamente ao teor do regulamento e demais deliberações da reunião ficassem sujeitas a validação jurídica, por parte do elemento que presta assessoria ao Júri do Procedimento.

Estando presente o elemento que presta assessoria jurídica ao Júri, Luís Mesquita Brito, este assegurou que todas as decisões tomadas em nada ferem a legalidade, acrescentando que o Regulamento aprovado, em consonância com os anos anteriores, está em conformidade com as Condições de atribuição do apoio definidas pelo Município do Porto.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.

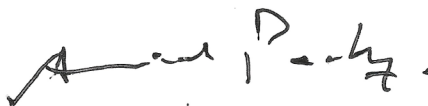
Anexos: a) Regulamento das Candidaturas ao VII Orçamento Colaborativo

Porto, 31 de janeiro de 2025

José Félix



Armando Pacheco



Filipe Trindade

